



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 37/CONSUNI, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

Cria o Núcleo de Pesquisas em Águas Subterrâneas, Superficiais e Atmosféricas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a) a necessidade de adoção de medidas concretas para viabilização de uma política de inovação tecnológica e científica no âmbito da UFC;
- b) o processo de criação e implantação do Parque Tecnológico na UFC;
- c) o compromisso institucional de contribuir para o desenvolvimento do estado do Ceará, da Região Nordeste brasileira e do país, através de atividades científicas, de pesquisa e de inovação tecnológica;
- d) que a escassez de recursos hídricos representa enorme desafio para o desenvolvimento do Ceará e de todo o semiárido nordestino.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Universidade Federal do Ceará, o Núcleo de Pesquisas em Águas Subterrâneas, Superficiais e Atmosféricas com a finalidade de promover estudos e desenvolver tecnologias para:

- i) gerenciar de forma integrada os recursos hídricos;
- ii) monitorar, avaliar e planejar proativamente às secas;
- iii) adaptar os sistemas de recursos hídricos à variabilidade e mudança climática;
- iv) aproveitar, para o uso humano e ambiental, mananciais de água subterrâneos, superficiais e meteóricas;
- v) estimar reservas de águas móveis/renováveis e da capacidade de produção e recarga de aquíferos no Ceará, em outros estados da região Nordeste ou do país;
- vi) realizar o mapeamento das fácies permoporosas das bacias sedimentares no Ceará – dunas, paleodunas, barreiras, embasamento fraturado, Bacia do Araripe, Bacia Potiguar, Bacia do Parnaíba;
- vii) analisar os sistemas de fraturas do embasamento cristalino no Ceará e estimativa de sua capacidade de produção de água;

- viii) desenvolver ferramentas de perfilagem de poços;
- ix) aplicar técnicas de perfuração de poços horizontais em poços artesianos;
- x) analisar a qualidade da água subterrânea em diferentes níveis de profundidade;
- xi) desenvolver tecnologias de tratamento e melhora da qualidade da água;
- xii) prover o uso sustentável dos recursos hídricos observando o Nexus Clima-Água-Energia-Alimento;
- xiii) modelar e otimizar sistemas em recursos hídricos;
- xiv) contribuir com o poder público no desenvolvimento do estudo de outros temas de interesse para utilização de águas subterrâneas e superficiais no abastecimento de água no Ceará e no Nordeste brasileiro.

Art. 2º O Núcleo de Pesquisas em Águas Subterrâneas, Superficiais e Atmosféricas será subordinado ao Reitor, passando a integrar o Parque Tecnológico na UFC após a instalação deste.

Art. 3º O Reitor da UFC designará um local para funcionamento inicial do Núcleo de Pesquisas em Águas Subterrâneas, Superficiais e Atmosféricas.

Art. 4º Os membros do Núcleo de Pesquisas em Águas Subterrâneas, Superficiais e Atmosféricas serão designados através de Portaria emitida pelo Reitor.

Art. 5º Os integrantes do Núcleo de Pesquisas em Águas Subterrâneas, Superficiais e Atmosféricas deverão organizar o seu Regimento Interno, definindo a sua estrutura e sistema de governança, disciplinando, inclusive, a participação de docentes e técnico-administrativos da UFC ou de outras instituições que venham a firmar termos de colaboração com a UFC.

Art. 6º O Núcleo de Pesquisas em Águas Subterrâneas, Superficiais e Atmosféricas poderá propor termos de cooperação, convênio e contratos, obedecidas as normas internas da UFC e a legislação vigente.

Art. 7º A presente Resolução será submetida à homologação pelo Conselho Universitário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor